TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 0007/SEPM/2026
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPM/AP.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPM/AP, mediante licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço por lote único**, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste instrumento.

O fornecimento compreenderá todos os materiais constantes do Anexo I deste Termo de Referência, observadas rigorosamente as especificações mínimas de qualidade, apresentação, acondicionamento e unidades de fornecimento.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais constantes do lote único, incluindo todas as despesas inerentes à execução contratual, tais como transporte, embalagem, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita entrega dos produtos.

O objeto enquadra-se como **bem comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento:

I – no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas;

II – no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, que concluiu pela viabilidade da aquisição, pela adoção do fornecimento em lote único e pelo julgamento pelo menor preço, em razão dos ganhos de eficiência administrativa e simplificação da gestão contratual;

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

III – na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta direta a fornecedores do ramo, da qual resultou valor médio estimado de **R$ 208.483,33**, considerado representativo dos preços praticados no mercado;

IV – nos princípios previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- planejamento;
- transparência;
- economicidade;
- seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração;
- desenvolvimento nacional sustentável.

A contratação também observa as diretrizes estabelecidas pelos Tribunais de Contas quanto ao adequado planejamento das aquisições públicas, especialmente quanto à necessidade de:

- adequada caracterização da demanda;
- justificativa técnica dos quantitativos;
- pesquisa de mercado idônea;
- demonstração da solução mais vantajosa;
- definição clara das especificações técnicas.

O presente Termo de Referência foi elaborado em estrita consonância com o Estudo Técnico Preliminar, inexistindo divergências entre os documentos de planejamento, preservando-se a coerência da fase preparatória da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres exerce atividades permanentes voltadas à formulação, coordenação, implementação e acompanhamento de políticas públicas destinadas à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento da violência de gênero e ao fortalecimento da rede de proteção social.

O desempenho dessas competências institucionais depende do funcionamento contínuo das unidades administrativas, exigindo disponibilidade permanente de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades cotidianas.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

Os materiais objeto desta contratação são utilizados em praticamente todos os processos administrativos desenvolvidos pela Secretaria, incluindo:

- elaboração de expedientes oficiais;
- produção de pareceres técnicos;
- tramitação documental;
- atendimento ao público;
- gestão de contratos;
- execução financeira;
- fiscalização contratual;
- gestão de patrimônio;
- organização de arquivos;
- desenvolvimento de projetos;
- realização de eventos institucionais;
- apoio às ações finalísticas da Secretaria.

A insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade do serviço público, ocasionando:

- paralisação de rotinas administrativas;
- atraso na instrução de processos;
- dificuldade na produção documental;
- aumento do tempo de resposta às demandas institucionais;
- prejuízo ao atendimento das usuárias dos serviços da Secretaria;
- necessidade de aquisições emergenciais, geralmente menos vantajosas sob o aspecto econômico.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição planejada apresenta-se como a alternativa mais eficiente para assegurar o regular funcionamento administrativo da SEPM, reduzindo riscos de desabastecimento e permitindo maior racionalização da gestão de estoques.

Sob o aspecto econômico, a contratação planejada permite:

- consolidação da demanda em procedimento único;
- ampliação da competitividade;
- obtenção de economia de escala;
- redução dos custos administrativos da contratação;
- padronização dos materiais adquiridos;
- simplificação da fiscalização contratual.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

Além disso, a pesquisa de preços realizada evidenciou a compatibilidade dos valores praticados no mercado, permitindo a formação de orçamento estimativo confiável e adequado à realidade mercadológica, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do lote único também encontra respaldo técnico no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu que o parcelamento do objeto aumentaria os riscos de incompatibilidade logística, multiplicaria os procedimentos de entrega, dificultaria a fiscalização contratual e elevaria os custos administrativos da contratação.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada, proporcional e plenamente compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de materiais de expediente mediante procedimento licitatório, com fornecimento em **lote único**, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

O fornecimento abrangerá todos os itens constantes da planilha de quantitativos, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratada deverá fornecer exclusivamente produtos:

- novos;
- de primeiro uso;
- de primeira qualidade;
- sem avarias;
- em perfeitas condições de utilização;
- acondicionados em embalagens originais do fabricante;
- compatíveis com as especificações constantes deste instrumento.

Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento, sendo vedado o fornecimento de produtos:

- recondicionados;
- remanufaturados;
- usados;
- com embalagens violadas;
- fora do prazo de validade, quando aplicável;
- em desacordo com as especificações técnicas.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

A solução contempla, ainda:

- entrega integral do lote contratado;
- conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização;
- substituição imediata de produtos rejeitados;
- garantia contra defeitos de fabricação;
- responsabilidade integral da contratada pelo transporte até o local indicado pela Administração.

Conforme concluído no Estudo Técnico Preliminar, a adoção do fornecimento em lote único proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos materiais, simplificação da fiscalização e redução dos riscos de descontinuidade do abastecimento, constituindo a alternativa mais vantajosa para a Administração.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

5.1 Especificações Gerais

Os materiais objeto desta contratação deverão ser fornecidos rigorosamente em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, fora das especificações mínimas estabelecidas ou em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

Todos os produtos deverão:

I – ser novos e de primeiro uso;

II – possuir padrão de qualidade compatível com as marcas tradicionalmente comercializadas no mercado nacional;

III – apresentar acabamento adequado e compatível com sua finalidade;

IV – estar acondicionados em embalagens originais do fabricante;

V – possuir identificação do fabricante, quando aplicável;

VI – apresentar prazo de validade compatível com o tempo previsto para utilização, quando aplicável;

VII – ser entregues livres de defeitos, deformações, manchas, oxidação, vazamentos ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

Não serão aceitos materiais:

- com embalagens violadas;
- deteriorados;
- incompletos;
- incompatíveis com as especificações;
- contendo quantidade inferior à prevista na embalagem;

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

- sem identificação do fabricante quando exigível.

As especificações constantes deste Termo representam os requisitos mínimos aceitáveis, admitindo-se produtos de qualidade superior, desde que mantidas a compatibilidade funcional e a equivalência técnica.

5.2 Especificações Técnicas dos Itens

O fornecimento compreenderá os seguintes materiais:

Item	Especificação Técnica
1	Tesoura grande, aproximadamente 21 cm, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno resistente, uso profissional.
2	Tesoura média, aproximadamente 17 cm, aço inoxidável, cabo anatômico, uso geral.
3	Tintas originais para impressoras Epson Ecotank, frascos de 127 ml (preta) e 70 ml (coloridas), originais do fabricante.
4	Grampo 23/8 galvanizado, caixa lacrada, aço de alta resistência, compatível com grampeadores comerciais.
5	Grampeador metálico para até 30 folhas, estrutura reforçada, base antiderrapante, carregamento superior.
6	Pistola para cola quente grande, bivolt, certificação INMETRO, gatilho ergonômico.
7	Pasta organizadora vertical tripla em acrílico transparente, alta resistência.
8	Fita dupla face 16 mm x 30 m, alta aderência, uso em papel, plástico e superfícies lisas.
9	Perfurador metálico para até 40 folhas, base antiderrapante, reservatório coletor de resíduos.
10	Caneta esferográfica azul, ponta média 1,0 mm, escrita macia, caixa com 50 unidades.
11	Caneta esferográfica preta, ponta média, caixa com 50 unidades.
12	Cola de silicone em bastão grosso, pacote com 1 kg.
13	Pasta transparente com grampo trilho, formato A4, polipropileno resistente.
14	Marcador de texto fluorescente (rosa e laranja), caixa com 12 unidades, tinta à base de água.
15	Clips galvanizado nº 8/0, caixa comercial.
16	Clips galvanizado nº 6/0, caixa comercial.
17	Clips galvanizado nº 2/0, caixa comercial.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

Item	Especificação Técnica
18	Pasta para arquivo morto em papelão reforçado ou polionda, montagem rápida.
19	Fita adesiva transparente fina (tipo durex), aproximadamente 12 mm x 40 m.
20	Fita adesiva transparente larga, aproximadamente 48 mm x 45 m.
21	Lápis de cor, caixa com 12 cores, madeira reflorestada, mina resistente.
22	Giz de cera, não tóxico, formato anatômico.
23	Prancheta em acrílico ou MDF, tamanho A4, com prendedor metálico.
24	Pincel para quadro branco, ponta média, apagamento a seco, recarga permanente.
25	Borracha nº 40, macia, caixa com 80 unidades.
26	Lápis preto nº 2, corpo sextavado, caixa com 100 unidades.
27	Papel sulfite A4, alcalino, 75 g/m², pacote contendo 10 resmas de 500 folhas.
28	Pasta "L" transparente, polipropileno flexível.
29	Corretivo líquido à base d'água, aproximadamente 18 ml.
30	Régua em alumínio, 30 cm, graduação em milímetros.
31	Papel fotográfico adesivo brilhante 180 g/m², pacote com 20 folhas.
32	Pasta transparente A4, polipropileno cristal.
33	Apontador plástico com depósito.
34	Papel cartão colorido 200 g/m², pacote com 60 folhas.
35	Cola branca líquida 90 g, lavável, atóxica.
36	Bloco autoadesivo 76 x 76 mm, 100 folhas, cores variadas.

Os quantitativos acima decorrem do levantamento técnico realizado no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de reposição do estoque para assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas da Secretaria.

6. DOS QUANTITATIVOS E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1 Quantitativos

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento de consumo realizado pela unidade demandante, considerando:

- histórico de utilização;
- estoque existente;

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

- demanda projetada;
- continuidade das atividades administrativas;
- margem de segurança para reposição.

O quantitativo previsto corresponde à relação constante do Estudo Técnico Preliminar, compreendendo 36 itens de materiais de expediente, distribuídos conforme planilha integrante do Anexo I.

6.2 Memória de Cálculo

A memória de cálculo observou os seguintes parâmetros:

- consumo histórico da Secretaria;
- número de unidades administrativas atendidas;
- frequência de utilização dos materiais;
- consumo médio mensal;
- previsão de reposição durante o período contratual.

Foram considerados ainda fatores de sazonalidade e a necessidade de formação de estoque mínimo, reduzindo o risco de desabastecimento.

Concluiu-se que os quantitativos previstos são suficientes para atender às necessidades institucionais, sem caracterizar aquisição excessiva ou subdimensionada.

7. DA PESQUISA DE MERCADO

7.1 Fundamentação Legal

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se pesquisa direta junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais de expediente.

A metodologia adotada atende aos princípios da:

- economicidade;
- eficiência;
- planejamento;
- transparência;
- seleção da proposta mais vantajosa.

7.2 Empresas Consultadas

Foram obtidas propostas comerciais válidas das seguintes empresas:

- **J. P. P. Nunes – Neosol Amapá**;
- **Iandra Sousa de Araújo**;
- **Easy Services e Empreendimentos – Executiva Empreendimentos AP**.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

As propostas apresentaram compatibilidade quanto ao objeto, às especificações técnicas e às condições comerciais, permitindo sua utilização para composição do orçamento estimativo.

7.3 Quadro Comparativo

Empresa	**Valor Global (R$)**
Iandra Sousa de Araújo	**200.795,00**
J. P. P. Nunes – Neosol Amapá	209.335,00
Executiva Empreendimentos AP	215.320,00
Média das propostas	**208.483,33**

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as propostas válidas obtidas na pesquisa de mercado, o valor estimado para a presente contratação corresponde a:

R$ 208.483,33 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.)

O orçamento estimativo foi obtido mediante a média aritmética dos preços globais apresentados pelos fornecedores consultados, metodologia considerada adequada por refletir os valores praticados no mercado e conferir maior segurança à estimativa da contratação.

O valor estimado servirá como referência para análise da aceitabilidade das propostas e para verificação da compatibilidade dos preços ofertados durante o certame.

9. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela adoção do fornecimento em **lote único**, por representar a solução mais eficiente para a Administração Pública.

A opção pelo agrupamento dos itens fundamenta-se nos seguintes aspectos:

I – Economia de escala: a aquisição conjunta amplia o volume negociado, favorecendo a obtenção de preços mais competitivos.

II – Padronização dos materiais: assegura uniformidade de qualidade e compatibilidade entre os produtos adquiridos.

III – Simplificação da gestão contratual: um único fornecedor reduz custos administrativos relacionados ao gerenciamento, fiscalização e pagamento.

IV – Eficiência logística: concentra a entrega em um único cronograma, reduzindo custos de transporte e facilitando o recebimento.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

V – Mitigação do risco de desabastecimento: evita atrasos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores para itens interdependentes.

VI – Redução de custos indiretos: diminui o número de processos de fiscalização, notificações e controles administrativos.

Além disso, o parcelamento do objeto poderia comprometer a execução contratual, aumentar o custo administrativo da contratação e dificultar o gerenciamento do fornecimento, sem apresentar vantagens econômicas ou técnicas suficientes para justificar sua adoção.

Dessa forma, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e às conclusões do Estudo Técnico Preliminar, fica justificada a adoção do **critério de julgamento pelo menor preço por lote único**, por se revelar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Requisitos Gerais

A contratação deverá assegurar o fornecimento integral dos materiais de expediente especificados neste Termo de Referência, observando rigorosamente as características técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis;
- regulamentos do INMETRO, quando exigíveis;
- especificações do fabricante.

A Contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, independentemente das inspeções e dos recebimentos realizados pela Administração.

10.2 Requisitos de Qualidade

Todos os materiais deverão:

I – ser novos e de primeiro uso;

II – possuir qualidade equivalente ou superior às marcas de referência utilizadas pela Administração;

III – apresentar perfeito acabamento;

IV – estar livres de defeitos de fabricação;

V – apresentar resistência compatível com sua finalidade;

VI – possuir identificação do fabricante;

VII – ser entregues em embalagens originais e lacradas.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

Não serão aceitos materiais:

- recondicionados;
- remanufaturados;
- usados;
- deteriorados;
- com embalagens violadas;
- incompletos;
- com sinais de umidade;
- com oxidação;
- com defeitos aparentes.

10.3 Sustentabilidade

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará critérios de desenvolvimento nacional sustentável.

Sempre que possível, os produtos deverão possuir:

- matéria-prima reciclável;
- embalagens recicláveis;
- madeira proveniente de reflorestamento certificado;
- redução do uso de substâncias tóxicas;
- conformidade ambiental.

Para os papéis destinados à impressão, preferencialmente deverão ser aceitos produtos certificados FSC®, CERFLOR ou equivalente.

10.4 Garantia de Procedência

A Contratada deverá garantir que todos os materiais:

- sejam originais;
- possuam procedência conhecida;
- tenham sido adquiridos por canais regulares de comercialização;
- não sejam produtos falsificados ou pirateados.

10.5 Compatibilidade Técnica

Quando houver indicação de modelo, marca ou fabricante nas especificações, esta será considerada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

A Administração poderá exigir amostras ou catálogos sempre que necessário para comprovação da equivalência técnica.

11. DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado sob regime de **empreitada por preço global**, correspondente ao lote único.

A entrega compreenderá todos os materiais constantes da planilha de quantitativos.

A Contratada será responsável por:

- aquisição dos materiais;
- armazenamento;
- embalagem;
- transporte;
- descarga;
- entrega nas dependências da SEPM;
- substituição dos produtos recusados.

Todas as despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

11.1 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPM/AP, situada no endereço indicado pela Administração na Ordem de Fornecimento.

Caso haja alteração do endereço durante a vigência contratual, a Contratada será comunicada previamente.

11.2 Forma de Entrega

A entrega ocorrerá mediante emissão da Ordem de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues:

- devidamente embalados;
- separados por item;
- identificados;
- acompanhados da Nota Fiscal;
- acompanhados do romaneio de entrega.

12. DOS PRAZOS DE ENTREGA

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

12.1 Prazo Inicial

A Contratada deverá efetuar a entrega integral do lote no prazo máximo de:

15 (quinze) dias úteis

contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso a Administração opte por entregas parceladas, cada solicitação deverá ser atendida no mesmo prazo.

12.2 Prorrogação

O prazo poderá ser prorrogado apenas nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal da Contratada e autorização expressa da Administração.

12.3 Atraso

O atraso injustificado sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento observará os arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado imediatamente após a entrega dos materiais.

Nesta etapa serão verificados:

- quantidade;
- integridade das embalagens;
- correspondência com a Nota Fiscal;
- identificação dos produtos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

13.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção técnica realizada pelo fiscal do contrato.

Serão verificados:

- qualidade dos materiais;
- conformidade com as especificações;
- funcionamento, quando aplicável;
- ausência de defeitos;
- conformidade das quantidades.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

Somente após o recebimento definitivo será autorizada a liquidação da despesa.

13.3 Rejeição

Serão rejeitados os materiais que apresentarem:

- defeitos;
- qualidade inferior;
- especificação divergente;
- quantidade incorreta;
- embalagem violada;
- danos decorrentes do transporte.

A rejeição não interrompe nem suspende a responsabilidade da Contratada.

14. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

A Contratada garantirá a qualidade dos materiais durante todo o período legalmente exigível. Sempre que identificado defeito de fabricação ou vício de qualidade, deverá ocorrer substituição integral do produto.

14.1 Substituição

Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de:

05 (cinco) dias úteis

contados da notificação da fiscalização.

A substituição ocorrerá:

- sem custos adicionais;
- sem alteração do prazo contratual;
- sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2 Responsabilidade

Todos os custos relativos à substituição correrão por conta exclusiva da Contratada.

15. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Modalidade

A contratação será realizada mediante:

PREGÃO ELETRÔNICO

nos termos dos arts. 28, inciso I, 29 e 33 da Lei nº 14.133/2021.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

A modalidade é adequada por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

15.2 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas observará o critério de:

MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

A escolha desse critério decorre das conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a vantajosidade técnica e econômica da contratação integrada dos materiais.

15.3 Modo de Disputa

Será adotado o modo de disputa:

Aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável.

Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até o encerramento da etapa competitiva.

15.4 Critérios de Aceitabilidade da Proposta

A proposta somente será classificada quando:

I – atender integralmente às especificações técnicas;

II – contemplar todos os itens do lote;

III – apresentar preço compatível com o orçamento estimado;

IV – possuir exequibilidade demonstrada;

V – não apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Participação

Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de materiais de expediente.

É vedada a participação das pessoas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

15.6 Critérios de Desempate

Na hipótese de empate entre propostas, serão observados:

I – os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021;

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

II – o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

15.7 Negociação

Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de condições ainda mais vantajosas para a Administração, observando o disposto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1 Disposições Gerais

A habilitação jurídica tem por finalidade demonstrar a existência legal da licitante e sua aptidão para exercer atividade compatível com o objeto da contratação, em conformidade com o art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação deverá estar válida na data da abertura da sessão pública e permanecer válida durante toda a execução contratual.

16.2 Documentação Exigida

A licitante deverá apresentar:

I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

III – documento de eleição dos administradores, quando aplicável;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País.

A atividade econômica constante do objeto social deverá ser compatível com o fornecimento de materiais de expediente.

17. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.1 Fundamentação

Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista.

17.2 Documentação Exigida

A licitante deverá apresentar:

I – prova de inscrição no CNPJ;

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

II – prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
III – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
IV – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
V – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17.3 Declarações Complementares

A licitante deverá apresentar declaração de que:
I – não emprega menores em condições proibidas pela Constituição Federal;
II – não possui impedimento para contratar com a Administração Pública;
III – cumpre integralmente os requisitos de habilitação;
IV – sua proposta compreende todos os custos necessários à execução do objeto;
V – conhece e aceita integralmente as condições do edital e seus anexos;
VI – cumpre a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
VII – não mantém vínculo impeditivo previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1 Finalidade

A qualificação econômico-financeira visa demonstrar que a licitante possui capacidade financeira para executar integralmente o objeto contratado, reduzindo o risco de inadimplemento e assegurando a continuidade do fornecimento.

18.2 Documentação

Será exigida a apresentação de:
I – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
II – Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e demais demonstrações do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei;
III – Demonstração de que a empresa não se encontra em situação de insolvência.

18.3 Índices Contábeis

Poderão ser exigidos os seguintes índices mínimos:

- Liquidez Geral (LG) ≥ 1,00;
- Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,00;
- Solvência Geral (SG) ≥ 1,00.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

Caso a licitante apresente índices inferiores aos estabelecidos, poderá comprovar capacidade econômico-financeira mediante patrimônio líquido mínimo, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, quando tal exigência vier a ser prevista no edital e devidamente justificada.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 Capacidade Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar fornecimento anterior de materiais de expediente, materiais de escritório, suprimentos administrativos ou objeto de natureza semelhante.

19.2 Requisitos dos Atestados

Os atestados deverão conter, no mínimo:

- identificação do emitente;
- identificação da empresa executora;
- descrição do objeto fornecido;
- período de execução;
- declaração de cumprimento satisfatório do contrato;
- assinatura do responsável.

A Administração poderá promover diligências para confirmação da autenticidade das informações.

19.3 Catálogos e Fichas Técnicas

Sempre que necessário, a Administração poderá exigir:

- catálogo do fabricante;
- ficha técnica;
- manual do produto;
- certificado de conformidade;
- declaração de equivalência técnica.

19.4 Amostras

Quando houver dúvida quanto à conformidade dos produtos ofertados, o Pregoeiro poderá solicitar amostras dos materiais antes da adjudicação.

As amostras serão avaliadas quanto a:

- qualidade;
- acabamento;
- resistência;

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

- compatibilidade;
- conformidade com as especificações.

O não atendimento às especificações poderá ensejar a desclassificação da proposta.

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá, sempre que tecnicamente possível:

I – fornecer produtos fabricados com matéria-prima proveniente de fontes ambientalmente responsáveis;

II – priorizar materiais recicláveis ou reciclados;

III – utilizar embalagens recicláveis ou biodegradáveis;

IV – reduzir o excesso de embalagens;

V – adotar práticas de logística sustentável.

20.1 Papel

Os papéis fornecidos deverão possuir, preferencialmente:

- certificação FSC;
- certificação CERFLOR;
- ou certificação ambiental equivalente.

20.2 Plásticos

Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos fabricados com plástico reciclável ou reciclado, sem prejuízo da qualidade exigida.

21. DA LOGÍSTICA REVERSA

Nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a Contratada deverá adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Sempre que aplicável, deverá:

I – orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado das embalagens;

II – estimular a reutilização dos materiais;

III – promover, quando possível, sistemas de recolhimento de embalagens ou componentes sujeitos à logística reversa;

IV – observar a legislação ambiental vigente.

22. DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

22.1 Vedação à Subcontratação Integral

É vedada a subcontratação integral do objeto.

A subcontratação parcial somente será admitida nas hipóteses previstas no edital, desde que:

- não comprometa a execução contratual;
- seja previamente autorizada pela Administração;
- não transfira a responsabilidade integral da Contratada.

22.2 Consórcio

A participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, em conformidade com os arts. 15 e 16 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 Garantia da Proposta

Não será exigida garantia da proposta, salvo disposição diversa e devidamente justificada no edital, observados os limites do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

22.4 Garantia Contratual

A Administração poderá exigir garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, limitada a até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo alcançar os percentuais legalmente admitidos nas hipóteses previstas em lei.

23. DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA LICITANTE

Como condição para habilitação, a licitante deverá apresentar declaração de que:

- cumpre integralmente os requisitos de habilitação;
- sua proposta foi elaborada de forma independente;
- inexiste fato impeditivo para sua contratação;
- não emprega menor em situação vedada pela Constituição Federal;
- cumpre a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável;
- não possui vínculo impeditivo com agentes públicos da Administração contratante, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- compromete-se a manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

24. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

24.1 Diretrizes Gerais

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

A execução contratual observará as disposições constantes dos arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo acompanhada permanentemente por representante da Administração especialmente designado para essa finalidade.

O modelo de gestão adotado tem por objetivo assegurar:

- o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada;
- a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas;
- a observância dos prazos contratuais;
- a adequada aplicação dos recursos públicos;
- a mitigação de riscos inerentes à execução contratual.

A gestão contratual será pautada pelos princípios da eficiência, economicidade, transparência, prevenção de riscos, controle e melhoria contínua.

24.2 Gestor do Contrato

A autoridade competente designará servidor para exercer a função de Gestor do Contrato, competindo-lhe:

I – acompanhar a execução global do contrato;

II – coordenar a atuação dos fiscais;

III – promover a interlocução institucional com a Contratada;

IV – analisar pedidos de alteração contratual;

V – controlar a vigência contratual;

VI – acompanhar saldos financeiros e quantitativos;

VII – adotar providências para eventual prorrogação, aditamento ou encerramento do contrato;

VIII – encaminhar processos de aplicação de sanções, quando cabíveis;

IX – elaborar relatório conclusivo ao término da contratação.

24.3 Fiscal Técnico

O Fiscal Técnico será responsável pelo acompanhamento direto do fornecimento dos materiais.

Compete ao Fiscal:

I – conferir quantitativamente os materiais entregues;

II – verificar a conformidade das especificações;

III – inspecionar a qualidade dos produtos;

IV – registrar ocorrências em relatório próprio;

V – comunicar imediatamente qualquer irregularidade ao Gestor;

VI – atestar o recebimento provisório e definitivo;

VII – subsidiar a liquidação da despesa.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

24.4 Instrumentos de Controle

Para acompanhamento da execução contratual poderão ser utilizados:

- checklist de recebimento;
- relatório fotográfico;
- registro eletrônico das entregas;
- controle de prazos;
- planilha de ocorrências;
- termo de recebimento provisório;
- termo de recebimento definitivo;
- relatórios mensais de fiscalização.

25. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

25.1 Fiscalização Administrativa

A fiscalização administrativa verificará:

- regularidade documental;
- manutenção das condições de habilitação;
- cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas;
- vigência das certidões obrigatórias;
- emissão das notas fiscais.

25.2 Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica compreenderá:

- conferência física dos materiais;
- verificação da qualidade;
- compatibilidade das marcas ofertadas;
- integridade das embalagens;
- conformidade das quantidades.

Sempre que necessário poderão ser realizadas diligências complementares para comprovação da qualidade dos produtos.

25.3 Não Exclusão da Responsabilidade

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada pela perfeita execução do objeto contratado.

HASH: c9a413c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

26. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

26.1 Medição

Considerando tratar-se de fornecimento de bens, a medição será realizada mediante a conferência integral dos materiais efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização.

Somente serão considerados para pagamento os materiais:

- entregues;
- recebidos definitivamente;
- em conformidade com as especificações.

Materiais recusados não serão objeto de medição.

26.2 Liquidação da Despesa

A liquidação ocorrerá após:

I – apresentação da Nota Fiscal;

II – recebimento definitivo dos materiais;

III – emissão do atesto pelo Fiscal do Contrato;

IV – comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

26.3 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela Contratada.

O pagamento ficará condicionado à manutenção de todas as condições de habilitação exigidas durante a licitação.

26.4 Glosas

Poderão ser glosados valores relativos a:

- materiais não entregues;
- materiais recusados;
- itens em desacordo com as especificações;
- quantidades inferiores às contratadas;
- produtos danificados.

As glosas não afastam a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

27.1 Advertência

Aplicável nas infrações de menor gravidade que não ocasionem prejuízo relevante à Administração.

27.2 Multa Moratória

Será aplicada multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **15% (quinze por cento)**.

27.3 Multa Compensatória

Poderá ser aplicada multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** do valor contratado, nas hipóteses de:

- inexecução total;
- inexecução parcial relevante;
- recusa injustificada em assinar o contrato;
- descumprimento das obrigações contratuais.

27.4 Impedimento de Licitar e Contratar

Nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até três anos.

27.5 Declaração de Inidoneidade

Nas hipóteses previstas no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicada declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

27.6 Infrações Específicas

Constituem infrações graves:

I – fornecimento de produtos falsificados;

II – fornecimento de materiais usados;

III – substituição de marcas sem autorização;

IV – entrega de quantitativos inferiores aos contratados;

V – atraso injustificado na entrega;

VI – recusa em substituir materiais rejeitados;

VII – apresentação de documentação falsa;

VIII – perda das condições de habilitação durante a execução contratual.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, compete à Contratada:

I – fornecer integralmente os materiais especificados neste Termo de Referência;

II – entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos;

III – garantir a qualidade dos materiais fornecidos;

IV – substituir imediatamente os materiais recusados;

V – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação;

VI – responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

VII – arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e embalagem;

VIII – reparar danos causados à Administração ou a terceiros;

IX – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato;

X – permitir o livre acesso da fiscalização;

XI – manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual;

XII – cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista e tributária aplicável;

XIII – responsabilizar-se pelos vícios de qualidade dos materiais;

XIV – emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;

XV – manter representante para interlocução com a Administração durante toda a execução contratual.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

I – fornecer todas as informações necessárias à execução do contrato;

II – emitir a Ordem de Fornecimento;

III – designar Gestor e Fiscal do Contrato;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V – receber provisória e definitivamente os materiais;

VI – efetuar os pagamentos devidos;

VII – comunicar formalmente irregularidades verificadas;

VIII – aplicar as penalidades cabíveis quando necessário;

IX – disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais;

X – manter os registros administrativos relativos ao contrato.

30. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPM/AP, observadas as classificações funcional, programática e econômica constantes da respectiva Nota de Dotação Orçamentária.

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 4.320/1964 e a Lei nº 14.133/2021.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas complementares aplicáveis, na jurisprudência dos Tribunais de Contas e nos princípios que regem as contratações públicas.

31.2 Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar aprovado para a contratação, o qual concluiu pela viabilidade da aquisição, pela adoção do fornecimento em lote único e pelo critério de julgamento do menor preço por lote único.

31.4 O valor estimado da contratação corresponde a **R$ 208.483,33 (duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Aurélio Thobias Dantas Figueiredo
Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios
Unidade demandante – SEPM/AP

GISELLE MACHADO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS
LOTE ÚNICO

Item	Especificação Técnica Mínima	Unidade	Quantidade
1	Tesoura grande, aproximadamente 21 cm, lâminas em aço inoxidável temperado, cabo anatômico em polipropileno injetado, para uso contínuo, corte de papel, plástico fino e tecidos leves.	Unidade	50
2	Tesoura média, aproximadamente 17 cm, lâmina em aço inoxidável, cabo plástico anatômico, uso administrativo.	Unidade	50
3	Refil de tinta original para impressora Epson Ecotank, sendo frasco preto de 127 ml e coloridos de 70 ml, compatíveis com os modelos utilizados pela Administração. Não serão aceitos produtos remanufaturados, compatíveis ou recondicionados.	Unidade	250
4	Grampo galvanizado nº 23/8, confeccionado em aço de alta resistência, caixa contendo aproximadamente 1.000 grampos.	Caixa	300
5	Grampeador metálico, capacidade mínima para 30 folhas de papel 75 g/m², base antiderrapante, carregamento superior, pintura eletrostática.	Unidade	50
6	Pistola elétrica para cola quente grande, bivolt automático, potência mínima de 40 W, certificação INMETRO.	Unidade	30
7	Organizador vertical triplo em acrílico transparente, resistente, para documentos A4.	Unidade	80
8	Fita dupla face, largura aproximada de 16 mm, comprimento mínimo de 30 metros, adesivo acrílico de alta aderência.	Unidade	200
9	Perfurador metálico, capacidade mínima para 40 folhas, estrutura reforçada, coletor de resíduos removível.	Unidade	40
10	Caneta esferográfica azul, ponta média de 1,0 mm, escrita macia, tinta de secagem rápida, corpo sextavado, caixa com 50 unidades.	Caixa	40
11	Caneta esferográfica preta, mesmas características do item anterior.	Caixa	40
12	Cola quente em bastão grosso, transparente, pacote contendo 1 kg.	Pacote	15
13	Pasta transparente com grampo trilho, formato A4, confeccionada em polipropileno flexível, espessura mínima de 0,18 mm.	Unidade	100
14	Marcador de texto fluorescente nas cores rosa e laranja, tinta à base d'água, ponta chanfrada, caixa com 12 unidades.	Caixa	80

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

Item	Especificação Técnica Mínima	Unidade	Quantidade
15	Clips galvanizado nº 8/0, aço niquelado, caixa comercial.	Caixa	100
16	Clips galvanizado nº 6/0.	Caixa	100
17	Clips galvanizado nº 2/0.	Caixa	100
18	Caixa para arquivo morto, em papelão rígido ou polionda, desmontável, padrão A4.	Unidade	400
19	Fita adesiva transparente fina, aproximadamente 12 mm × 40 m.	Unidade	250
20	Fita adesiva transparente larga, aproximadamente 48 mm × 45 m.	Unidade	250
21	Lápis de cor, caixa com 12 cores, madeira reflorestada, mina resistente, atóxico.	Caixa	100
22	Giz de cera, caixa contendo 12 unidades, atóxico, cores variadas.	Caixa	100
23	Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho A4, prendedor metálico reforçado.	Unidade	100
24	Pincel para quadro branco, ponta média, tinta recarregável, secagem rápida, apagamento a seco.	Unidade	100
25	Borracha branca nº 40, macia, isenta de PVC, caixa com 80 unidades.	Caixa	100
26	Lápis grafite HB nº 2, madeira reflorestada, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
27	Papel sulfite A4, 210 × 297 mm, alcalino, 75 g/m², alta alvura, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	200
28	Pasta "L", transparente, formato A4, polipropileno cristal.	Pacote	80
29	Corretivo líquido à base d'água, frasco mínimo de 18 ml, secagem rápida.	Caixa	100
30	Régua em alumínio anodizado, 30 cm, graduação em milímetros.	Unidade	100
31	Papel fotográfico adesivo brilhante, 180 g/m², pacote com 20 folhas A4.	Pacote	200
32	Pasta transparente A4 em polipropileno cristal.	Unidade	150
33	Apontador plástico com depósito, lâmina em aço temperado.	Unidade	200
34	Papel cartão colorido, gramatura mínima de 200 g/m², pacote com 60 folhas.	Pacote	50
35	Cola branca líquida, lavável, atóxica, frasco de 90 g.	Unidade	200
36	Bloco autoadesivo para recados, 76 × 76 mm, mínimo de 100 folhas, cores variadas.	Unidade	500

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

1. OBJETO
A presente memória de cálculo demonstra a metodologia utilizada para formação do orçamento estimado da contratação destinada à aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPM.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A pesquisa foi elaborada com fundamento em:

- art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (como referência metodológica);
- jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União acerca da pesquisa de preços;
- princípios da economicidade, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

3. METODOLOGIA ADOTADA
Considerando que foram obtidas três propostas válidas, compatíveis entre si e representativas do mercado local, adotou-se como metodologia para definição do orçamento estimado a **média aritmética dos valores globais**, por refletir adequadamente os preços praticados no mercado.
Foram analisadas as propostas apresentadas pelas seguintes empresas:

Empresa	**Valor Global (R$)**
Iandra Sousa de Araújo	200.795,00
J. P. P. Nunes – Neosol Amapá	209.335,00
Easy Services e Empreendimentos	215.320,00

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO
A média aritmética foi obtida pela seguinte operação:

Cálculo	**Valor (R$)**
Proposta 1	200.795,00
Proposta 2	209.335,00
Proposta 3	215.320,00
Somatório	625.450,00
Número de propostas	3
Valor médio	**208.483,33**

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Valor estimado global:
R$ 208.483,33
(Duzentos e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.)

6. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA
A adoção da média aritmética mostra-se adequada porque:

- foram obtidas três cotações válidas e comparáveis;
- não foram identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- o método reduz a influência de preços isolados;
- representa com maior fidelidade o comportamento do mercado;
- está alinhado às orientações do Tribunal de Contas da União para formação do orçamento estimado.

7. CONCLUSÃO TÉCNICA
Após análise das propostas recebidas, conclui-se que o orçamento estimado da contratação foi elaborado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, refletindo os preços praticados no mercado e oferecendo base técnica suficiente para a condução do procedimento licitatório.
O valor de **R$ 208.483,33** deverá constituir o **valor estimado da licitação**, servindo de parâmetro para a análise de aceitabilidade das propostas, negociação com o licitante vencedor e verificação da exequibilidade dos preços ofertados.
Esse modelo segue a estrutura e o nível de detalhamento normalmente adotados por órgãos federais e pelos Tribunais de Contas, proporcionando especificações técnicas objetivas e uma memória de cálculo devidamente fundamentada para instrução da fase preparatória da contratação.

HASH: c9a4f3c9d6a550fca5ad94b0f7ba58ac0df3f8628aa03f97ed60a98a52f87699. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W853-XK6V-R2HD-DJV4. Assinado por: GISELLE MACHADO GONÇALVES em 30/06/2026. Juntado em 30/06/2026 16:06:42 por GISELLE GONÇALVES.